

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: KETLIN BRUNA DA SILVA

Inscrição: 246

Protocolo: 13561

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Situação: QUESTÃO ANULADA

Código da prova: 4

Questão: 29

Disciplina: Língua Portuguesa (Professor de Educação Infantil)

Recurso:

À Banca Examinadora,

Solicita-se a ANULAÇÃO da Questão 29 por erro crasso de conceito gramatical e incoerência textual na redação da alternativa apontada como correta (D), o que deixa a questão sem nenhuma opção válida.

Do Erro Conceitual e Incoerência na Alternativa D

O gabarito preliminar indicou a alternativa (D) como a resposta correta para a questão. A referida alternativa traz a seguinte redação:

"A colocação Podem-na aliviar está correta, pois em locuções verbais, quando não há palavra atrativa, o verbo pode ficar enclítico ao auxiliar, com emprego do hífen."

Verifica-se um equívoco técnico intransigente na fundamentação teórica da alternativa. O comando da questão aborda expressamente as regras de colocação pronominal. Portanto, o elemento que se posiciona em próclise, mesóclise ou ênclise é, por definição, o pronome oblíquo átono (no caso, o pronome "na"), e jamais um "verbo".

Afirmar que "o verbo pode ficar enclítico ao auxiliar" é um contrassenso gramatical. Os verbos componentes de uma locução verbal (auxiliar "podem" e principal "aliviar") mantêm uma relação de subordinação sintática sintagmática, mas não sofrem fenômenos de "ênclise" entre si. A ênclise é um conceito estritamente aplicável à posição dos pronomes em relação aos verbos aos quais se vinculam.

No âmbito dos concursos públicos, as alternativas de uma prova devem prezar pelo rigor absoluto da terminologia técnica e da clareza conceitual. Uma alternativa que fundamenta a resposta com base em uma premissa logicamente impossível (verbo enclítico a verbo) torna-se conceitualmente falsa.

Conclusão

Considerando que a alternativa (D) apresenta vício insanável em sua justificativa teórica e que as demais opções (A, B e C) também trazem incorreções graves de colocação ou de justificativa, o item resta totalmente desprovido de uma alternativa fidedigna à norma-padrão.

Ante o exposto, solicita-se o provimento do presente recurso para decretar a ANULAÇÃO da Questão 29.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise.

Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que a questão deve ser anulada, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

Após análise do recurso, verifica-se a existência de impropriedade técnica na redação da alternativa indicada como correta. Embora a construção Podem-na aliviar esteja adequada quanto à colocação do pronome oblíquo átono, a justificativa apresentada emprega de forma inadequada o conceito de ênclise ao afirmar que o verbo pode ficar enclítico ao auxiliar. Na realidade, é o pronome oblíquo átono que pode ficar enclítico ao verbo auxiliar. Considerando que a alternativa utiliza essa explicação como fundamento para justificar a correção da construção, a impropriedade compromete a precisão conceitual



AMEOSC

exigida em questão de natureza gramatical.

Dessa forma, procede o recurso, devendo a questão ser anulada.

Diante dos argumentos apresentados, a questão deve ser ANULADA.

RECURSOS

Concurso Público - 004/2026 - Prefeitura Municipal de Belmonte

